

## Comissão de Diversidade e Igualdade

Num mundo em que o reconhecimento e o respeito à diversidade ganham cada vez mais força, é doloroso constatar que o preconceito em geral permanece, de forma cultural, entranhado em nossas raízes mais profundas, expressando-se, na maioria das vezes, de forma velada, através de um olhar, uma crítica mais contundente, uma resposta atravessada ou simplesmente o total vazio, o descrédito, a desconsideração.

E assim, um dos problemas mais nefastos enfrentados por nossa sociedade, muitas vezes deixa de ser denunciado, discutido, refletido para poder ser extirpado. Afinal, é sempre mais fácil evitar o incômodo e o contato com a vergonha que as reflexões nessa seara podem suscitar em cada um de nós.

Enquanto isso, a desigualdade e o medo se perpetuam entre as gerações de modo sistêmico, estrutural.

É interessante notar que a pauta sobre discriminação não é nova. Há milhares de movimentos de todos os matizes, nos mais variados cenários, constituídos há muito tempo com o firme propósito de promoção de uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais a todos e todas.

As vozes de seus respectivos interlocutores, todavia, não têm sido suficientes para eliminar a chaga do preconceito de nossa História.

Não obstante, é cediço que algo está a mudar nos últimos anos, pois, em meio a exposições de atos de violência contra a população negra e a comunidade LGBTQIA+, por exemplo, convalidadas publicamente, surgem protagonistas de peso na luta contra a discriminação.

É neste contexto que se insere o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região que, em 25.09.2020, instituiu, através do Ato GP n. 20, de 25.09.2020, a "Política de Igualdade e Diversidade" no âmbito do regional, resultado do trabalho desenvolvido pela "Equipe de Diversidade e Igualdade" desde sua criação em 29.10.2018, na gestão da então presidente Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério e que, a partir da publicação da referida normativa, alcançou o *status* de Comissão.

Tal postura de responsabilidade frente a temas afetos à diversidade de um modo geral, torna-se ainda mais premente nos dias de hoje, em face da multiplicidade de atores/atoras sociais que integram o quadro funcional do TRT-2 e outros tantos que frequentam diariamente as unidades que dele fazem parte, seja na qualidade de prestadores/

prestadoras de serviços de empresas terceirizadas, como na condição de membros do Ministério Público, advogados/advogadas, jurisdicionados/jurisdicionadas, enfim, representantes da sociedade como um todo.

Digno de nota o artigo 5º do Ato GP n. 20/2020 cujo teor aponta as diretrizes norteadoras do compromisso reafirmado pelo Tribunal na promoção de ações voltadas ao combate de todas as formas de desigualdade e discriminação nas relações sociais e de trabalho, em seu contexto interno, a saber:

Art. 5º A Política de Diversidade e Igualdade do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região será orientada pelas seguintes diretrizes básicas:

I - Consolidar a equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, geracional e de pessoas com deficiência, bem como as demais dimensões da diversidade na cultura organizacional, em todos os procedimentos, ações ou atividades da Instituição TRT-2, dando especial atenção para:

- a) ações de comunicação e divulgação interna e externa (SECOM);
- b) ações de capacitação, qualificação, treinamento e gestão e/ou desenvolvimento de conhecimento, atitudes ou aptidões; e
- c) atos, solenidades, cerimônias e eventos institucionais.

II - Assegurar a igualdade de oportunidades e a equidade de gênero, raça e diversidades na ascensão funcional e nas atividades administrativas que impliquem gestão, promovendo cursos de qualificação que possam equalizar as desigualdades apuradas que forem baseadas nas dimensões da diversidade, bem como possibilitando a equidade e diversidade no provimento dessas vagas;

III - Promover e preservar a saúde física, mental e emocional dos servidores/servidoras e magistrados/magistradas, considerando as especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, geracional e de pessoas com deficiência, bem como as demais dimensões da diversidade, com possibilidade de apuração quando violadas;

IV - Promover a cultura de Direitos Humanos interna e externamente, na interação com os demais órgãos e entidades e com a sociedade;

V - Fortalecer e apoiar as políticas públicas de equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, geracional e de pessoas com deficiência, bem como as demais dimensões da diversidade, fomentando sua aplicação no âmbito do TRT da 2ª Região;

VI - Implementar mecanismos, bem como promover ações que possibilitem as devidas apurações de atos atentatórios à dignidade da pessoa humana e, em específico, de discriminação sob qualquer enfoque, praticados no âmbito do TRT-2 em face de servidores/servidoras e magistrados/magistradas; e

VII - Transversalizar o tema da equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, geracional e de pessoas com deficiência, bem como as demais dimensões da diversidade, nos processos institucionais, buscando encadeamento de ações de todas as áreas do TRT da 2ª Região.

Parágrafo único. Sempre que possível, as ações institucionais pautadas nesta política devem ser estendidas às estagiárias/estagiários, às empregadas/empregados terceirizados, à comunidade jurídica e acadêmica, às entidades representativas de classe dos servidores/servidoras, magistrados/magistradas, advogados/advogadas, aos usuários da Justiça do Trabalho, universidades e departamentos acadêmicos, sindicatos e outros movimentos sociais.

Em sendo assim, nossa Comissão - que tem como integrantes as juízas Mylene Ramos Seidl e Patricia Almeida Ramos, os juízes Roberto Vieira de Almeida Rezende e Marcio Fernandes Teixeira e as servidoras Narjara Jacó da Silva e Silva e Maria Aparecida Rosa – coordenada pela Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério, vem buscando fortalecer as trincheiras da luta, através do fomento a reflexões, discussões, elaborações de estratégias, adoções de medidas e prática de ações visando a sugestão e/ou implementação de políticas em prol da igualdade, inclusão social e não discriminação no âmbito do TRT-2, em colaboração com o maior desenvolvimento e consagração de uma sociedade mais justa e igualitária.

Eis algumas de nossas iniciativas de maior relevo:

**1 - CAMPANHAS:** Elaboração e divulgação de campanhas informativas e educacionais, nos canais de mídia do TRT-2, a partir de diversos enfoques, no intuito de atingir diretamente os magistrados, as magistradas, os servidores, as servidoras e os demais atores vinculados ao ecossistema da Justiça do Trabalho da 2ª Região. Destaca-se a exaltação da memória de luta contra a discriminação, através da lembrança de datas significativas para movimentos de atuação nessa seara, como é o caso do dia 08.03 (dia internacional da mulher), 21.03 (dia internacional contra a discriminação racial), 28.06 (dia do orgulho LGBTIQIA+), 25.07 (dia internacional da mulher negra), etc.

2 - CAPACITAÇÃO: Estruturação de seminários, palestras, com fins de debate para a conscientização sobre questões de discriminação envolvendo os mais variados eixos de atuação da Comissão. Digno de nota, nessa seara, é a parceria com a EJUD2, o que proporcionou a inclusão de temas afetos à diversidade em sua grade educacional em praticamente todos os meses de 2021.

3 - "RODAS DE CONVERSAS": Canal de diálogo empreendido a partir da valorosa parceria com a UNINOVE e que se desenvolve através de reuniões semanais, com temáticas distintas, mediadas por uma psicóloga professora vinculada à entidade de ensino em questão. Os encontros buscam fomentar, de maneira segura, respeitosa e sigilosa, o diálogo e a troca de experiências sobre temas específicos, ligados à diversidade, igualdade e violências em suas mais variadas formas.

As técnicas utilizadas pela referida profissional conduzem a reflexões capazes de atingir os mais variados aspectos dos(as) participantes, tendo em mente o ambiente e relações de trabalho, a busca pelo prazer e realização profissional e os desafios da conciliação com a vida pessoal e familiar. Tal medida representa uma valiosa forma de humanização das relações dentro do TRT-2, proporcionando a ampliação de horizontes, o compartilhamento de estratégias de enfrentamento para as variadas dificuldades em comum, o desenvolvimento de empatia e o exercício do acolhimento, o que acaba por fortalecer identidades e suas subjetividades a repercutir externamente, na solução de conflitos pessoais e/ou profissionais.

As "Rodas" foram idealizadas para a forma presencial, todavia sua implementação, em meados de 2020, deu-se de modo virtual, em face da pandemia de COVID-19. Os elos de solidariedade e união diante do momento mundial de fragilidade e insegurança repercutiram individual e coletivamente.

O projeto ora em comento consolida importante ação institucional por parte do TRT-2 que - viabilizando reflexões construtivas a respeito da temática atinente à diversidade e igualdade - atua em prol de sua responsabilidade de promover valores essenciais à sua estrutura.

4 - AMPLIAÇÃO DA EQUIPE: Diante da enorme demanda que pulsa e caracteriza as estruturas de um dos maiores Tribunais do país, com seus mais diversos matizes, torna-se premente a necessidade de envolvimento do maior número de pessoas interessadas e comprometidas em combater a discriminação e construir novos e plurais paradigmas mais próximos dos valores constitucionais calcados na dignidade da pessoa humana. É por esse motivo que, em 2021, a Comissão de Diversidade e Igualdade

do TRT-2 entendeu por bem em ampliar o seu horizonte, convidando magistrados/magistradas e servidores/servidoras para atuarem como colaboradores/colaboradoras em suas atividades. Atualmente o grupo já passou por um curso de capacitação especificamente elaborado para eles e que, além de outras incumbências, assumiu o compromisso de estudo e reflexão permanente, sempre com vistas à elaboração de estratégias em prol da implementação da Política de Diversidade e Igualdade no âmbito do TRT-2.

**5 - “SEMANA DA DIVERSIDADE”:** que consiste na proposta de realização de atividades afetas ao respeito à diversidade e igualdade em 05 dias de uma semana no calendário anual de atividades culturais do TRT-2. O projeto teve início em 2019, com a realização do “Dia da Diversidade”, oportunidade em que se deu foco específico para a seara geracional, religiosa, LGBTQIA+, étnico-racial, bem como das pessoas com deficiência.

Na versão de 2020, mais aprimorada, a ideia foi, além de proporcionar conhecimento, fomentando reflexões, conhecer as diversas demandas e visões provenientes dos interessados que serão afetados diretamente pelas ações atreladas a referida Política. Os temas foram apresentados ao longo da semana - diversidade de gênero, diversidade étnico racial, diversidade de aparência física e diversidade LGBTQIA+ - culminando com a realização de uma audiência pública, no último dia, no intuito de colher sugestões para a Implementação da Política de Igualdade e Diversidade no âmbito do TRT-2. Além das falas públicas, os envolvidos(as) que não se apresentaram puderam encaminhar memoriais por escrito. Tais manifestações foram compiladas em um documento que está a servir de subsídio para a atuação da Comissão de Diversidade e Igualdade.

O próximo evento, que se dará, em princípio, a partir de 25.03.2022, já está a ser organizado por uma comissão especificamente constituída para tal fim e contará com a participação ativa dos colaboradores e colaboradoras da Comissão de Diversidade e Igualdade, inclusive na apresentação de suas respectivas visões sobre as temáticas e expectativas para o mundo “pós pandemia”.

**6 - “CONVERSA DIVERSA”:** reuniões entre integrantes da Comissão de Diversidade e Igualdade e Diversidade com juízes/juízas e servidores/servidoras das unidades judiciárias/setores administrativos do TRT-2, a fim de promover o diálogo sobre temas afetos à diversidade, captando eventuais demandas nessa seara. O projeto está em fase de estruturação e, em seus próximos passos, contará com a colaboração de magistrados

e magistradas que disponibilizarão as varas as quais detêm a titularidade, para a constituição do “piloto”. O primeiro evento se deu no dia 07.12, junto à 66ª Vara do Trabalho de São Paulo, conferindo a todos e todas que dele participaram uma experiência edificante.

De todo esse trabalho, não podemos deixar de consignar nossos expressos agradecimentos à Diretoria Geral e à Secretaria de Gestão Estratégica, parceiros indispensáveis para o sucesso de nossos empreendimentos.

É com olhos de esperança que reputamos o cenário que está a ser construído. A chave está na reflexão e debate franco e aberto sobre o respeito à diversidade como uma ponte para a consagração da igualdade. É preciso levantar o tapete, depararmos com a sujeira para podermos limpá-la sem medo. Só assim extirparemos os fantasmas do passado e construiremos um novo caminho, a qual dignificará a luta de todos os que nos antecederam, mas que é a nossa História.

Conhecer e respeitar as diversidades é dar a si próprio a oportunidade de evolução.

### Referências

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (Região, 2.). Gabinete da Presidência. *Ato GP n. 20, de 25 de setembro de 2020*. Institui a Política de Diversidade e Igualdade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. São Paulo: TRT2, 2020. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/13701>. Acesso em: 15 dez. 2021.